



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 7 de dezembro de 2023.

Edição 4064 | Páginas: 06

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 295/2023	02
- Pedido de Informação nº 053/2023	03
- Requerimento nº 128/2023	03
- Indicações nº 650 a 657/2023	03

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 889 a 900/2023	04
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 047/2022	05
- Extrato do Contrato nº 045/2023	06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 8057 a 8060/2023	06
----------------------------------	----

Comissão Permanente de Licitação

- Pregão Presencial nº 018/2023 - Síntese da Ata de Registro de Preços nº 012/2023	06
--	----

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 295/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV-CFTV EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRESTAM ATENDIMENTOS A ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º. Esta lei determina que os estabelecimentos comerciais no Estado de Roraima que prestam qualquer tipo de atendimento a animais domésticos instalem e mantenham em pleno funcionamento circuito fechado de TV-CFTV.

Art. 2º. Para fins desta lei considera-se:

I – Circuito fechado de TV-CFTV: sistema de captação e retenção de imagens e sons feitas por câmeras digitais ou analógicas que permite a videovigilância através de monitores conectados a uma rede central.

II – Animais domésticos: todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejos e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticos, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou.

III – Estabelecimentos comerciais: aqueles que promovem cuidados medico-veterinários, higiene e estética, tais como clínica veterinária, pet shop e outros congêneres.

Art. 3º. As câmeras do circuito interno de que trata o art.1º deverão ser instaladas e mantidas de forma que possam registrar, com imagem e som, o atendimento ao longo de toda a permanência do animal nas dependências do estabelecimento.

§1º. Nos casos de serviços de banho e tosa, as câmeras devem ser instaladas de modo que o cliente possa acompanhar toda a prestação desses serviços em monitores instalados no estabelecimento e, em tempo real, por meio de Rede Mundial de Computadores (Internet).

§2º. As gravações deverão ficar armazenadas por no mínimo 03 (três) meses após a realização dos serviços e, quando for solicitado, o estabelecimento deverá fornecer ao cliente, no prazo de até dois dias, uma cópia integral das gravações.

Art.4º. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta lei sujeitará o infrator a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), se reincidente, multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e sanções administrativas.

Art. 5º. As penalidades advindas das infrações a esta lei deverão recair sobre a pessoa física ou jurídica responsável pelo estabelecimento comercial.

Art. 6º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência desta Lei para que os estabelecimentos comerciais se adequem ao aqui disposto.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHICO MOZART
DEPUTADO ESTADUAL
JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa é pelo crescente número de relatos de donos e tutores onde enfrentam problemas com seus animais domésticos colocados sob cuidados de pet shop ou clínicas veterinárias. Além, da segurança que os donos e tutores terão ao ficar analisando o momento que seus animais estão sendo cuidados.

A ausência de um equipamento de registro de som e imagem especialmente nos espaços onde os cuidados são efetivados, gera insegurança para os donos e tutores e ao mesmo tempo que tem amparo dos prestadores de serviços para demonstrarem a boa-fé e a qualidade de seus serviços.

O presente projeto de lei pretende, portanto, trazer mais segurança afim de evitar incidentes, ou omissão aos animais domésticos que ficam sozinhos por períodos longos em clínicas veterinárias e pet shops.

Diante disso, se mostra mais do que necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões.....

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 53/2023

Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

EDILSON DAMIÃO LIMA**Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima****Assunto: Solicitação de Informação**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, em conformidade com o art. 209 e parágrafos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sirvo-me do presente expediente para solicitar esclarecimentos acerca do Processo nº 21101.000596/2022.01, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos Municípios do Estado de Roraima.

Na oportunidade, requeiro, no prazo de 10 dias contados do recebimento deste ofício, os seguintes esclarecimentos:

1. - Da análise dos autos, verifica-se que o referido processo foi dividido em 03 (três) lotes, quais sejam: (i) Município de Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Mucajá e Iracema; (ii) Cantá, Bonfim, Normandia, Uiramutã e Pacaraima e; (iii) Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Caroebe, portanto, nota-se, que há aparente restrição de competitividade no processo licitatório, vez que os lotes foram delimitados com diversos municípios, os quais possuem diversas diferenças territoriais e de malha viária urbana e rural, explicar então a necessidade de tamanha contratação de serviços em diversos municípios que possuem notáveis diferenças em prestação do serviço a ser contratado?

2. - Da análise dos autos, verifica-se que todas as atas que trataram da licitação dos Lotes I R\$ 230.893.519,05; Lote II R\$ 197.243.287,60; Lote III – R\$ 214.990.000,00 apresentam de forma superficial a motivação da desclassificação das outras empresas participantes, o que dificulta de sobremaneira a fiscalização, em vista disso, explicar detalhadamente o motivo que ensejou a desclassificação das demais empresas participantes, devendo ser encaminhado documentação a fim de comprovar tais motivos.

3. - Explicar como se deu o estudo de necessidade/viabilidade dos serviços a serem prestados que estão previstas nas composições de preços de todos os Lotes, vez que não é possível verificar-se nos autos do processo em questão a real necessidade da contratação na quantidade apontada?

4. - Informar se já houve o empenho e o pagamento por eventuais serviços prestados em qualquer dos três lotes, e se sim, encaminhar cópia do relatório de fiscalização da prestação do serviço com a justificativa da necessidade da realização dos serviços eventualmente executados?

Atenciosamente,

RENATO SILVA
Deputado Estadual

REQUERIMENTO 128/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

DEP. SOLDADO SAMPAIO**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, em conformidade com o art. 117. inciso IV e art. 196, II do Regimento Interno desta Casa, vem requerer à Vossa Excelência, a transformação da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023 em Sessão Especial, a ser realizada às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para homenagem e entrega da comenda referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2023.

Sala de Sessões, 01 de dezembro de 2023.

Marcos Jorge
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 650/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de uma Ponte de Madeira, na Vicinal 05 (Boca da Mata), na Confiança II, Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 05(Boca da Mata), na região da Confiança II, necessita da construção de uma ponte de madeira ao longo de sua estrada, a passagem é improvisada por cima de pranchas de madeiras colocada

por moradores da região. Com a construção desta ponte irá facilitar o escoamento produção agrícola, acesso ao transporte escolar, onde atenderá inúmeras famílias de produtores rurais que trafegam diariamente, enfrentando dificuldades diante da falta de uma ponte adequadas nessa Vicinal.

Diante do exposto, faz-se necessário o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 651/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal Ouro, na Confiança I, Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal Ouro, na região da confiança I, precisa da urgente recuperação de sua estrada, que está em péssimas condições para trafegar. Com a realização deste trabalho, irá facilitar o escoamento produção agrícola, acesso ao transporte escolar, onde atenderá inúmeras famílias de produtores rurais que trafegam diariamente, enfrentando dificuldades diante da falta de uma estrada adequada nessa Vicinal.

Diante do exposto, faz-se necessário o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 652/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Instalação de uma Rede de Energia Elétrica Trifásica com Transformadores, na Vicinal da Melancia, no Polo Produtivo do Mel, região do Tucano, Município do Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal da melancia, no Polo produtivo da região do Mel, se destaca na produção de melancia, melão, cebola e outras frutas além da horticultura. Abastece o mercado de Boa Vista/RR e exporta o excedente para outros mercados. E nessa região da vicinal utiliza apenas a rede monofásica, dificultando assim o cultivo, o armazenamento e a rotina de todos da referida região.

Com a contemplação da energia trifásica, toda região e as 22 famílias dessa vicinal, portanto, irá melhorar a produção e principalmente a atividade de armazenamento da produção. Merece atenção especial a reivindicação dos produtores com vistas a facilitar o escoamento da produção e, em consequência, gerar maior índice de renda para o estado e a melhoria de vida dos produtores.

Indicamos, pois, esta ação como prioritária.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 653/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação da Ponte do Igarapé do finado Pedro na Vicinal 05, na confiança 02, no Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A Vicinal 05, é uma via de acesso, localizada na região da Confiança 02, e a ponte de madeira dessa referência acima, encontram se comprometida por conta do tempo, correndo risco de desabamento e comprometendo a trafegabilidade dessa ponte. Sendo assim, posteriormente irá dificultar o escoamento da produção agrícola, bem como os serviços emergenciais e o acesso aos sítios.

Indicamos, pois, esta ação como prioritária.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 654/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Construção de uma Ponte de Madeira, na Vicinal do Ouro, na Confiança I, Município de Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal Ouro, na região da confiança I, necessita da construção de uma ponte de madeira no ao longo de sua estrada, que está em péssimas condições para trafegar. Com a construção desta ponte irá facilitar o escoamento produção agrícola, acesso ao transporte escolar, onde atenderá inúmeras famílias de produtores rurais que trafegam diariamente, enfrentando dificuldades diante da falta de pontes adequadas nessa Vicinal.

Diante do exposto, faz-se necessário o atendimento a essa indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 655/2022

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Recuperação de uma Ponte sobre o Igarapé do Laerte, com 10 metros de extensão, na Vicinal 01, na Vila Vilena, Município de Bonfim”.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a urgente recuperação da ponte na vicinal 01, Vila Vilena, no município de Bonfim.

A referida vicinal precisa urgentemente que sua ponte seja recuperada, tendo em vista que a mesmas se encontram quase intrafegável.

Sendo assim, exponho tal situação para que o Governo do Estado, juntamente com os órgãos competentes, tome as devidas providências cabíveis para uma boa locomoção de transporte escolar, bem como serviços emergenciais, entre outros.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 656/2023

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssimo Senhor Governadora seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 07 do Projeto Paredão, município de Alto Alegre”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal 07, do Paredão, é uma das principais vias daquele Projeto. E que interliga várias outras vicinais, que utilizam para trafegabilidade das atividades agrícolas, pecuária, transporte escolar, serviços emergenciais entre outros.

A região do paredão ao longo desses anos aumentou o fluxo de veículos (carros e caminhões), por conta da atividade intensa garimpeira, tornando assim as vicinais bastante trafegável, e assim, precisa periodicamente de manutenção de todas vias da região. Para não prejudicar ainda mais os produtores, pecuarista e moradores que ali residem.

Diante do exposto, faz-se necessário o pronto atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 657/2020

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador a seguinte indicação:

“Reforma dos banheiros da Escola Estadual, Joaquim Nabuco, localizada na Sede, Município de Uiramutã/RR”.

JUSTIFICATIVA

A Escola citada é a única da sede do Município, estudam alunos de Ensino Fundamental e Médio, necessita de uma reforma nos banheiros, que está com a estrutura deteriorada, os banheiros encontram se quase todos desativados, devido à falta de portas, tirando assim, a privacidade dos alunos e funcionários da Escola.

É comum e premente a necessidade de recuperação das Escolas Estaduais do nosso Estado, e principalmente dos banheiros, por conta da higiene para conter doenças contagiosas.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento para desta indicação.

Sala das Sessões, 28 novembro de 2023.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**RESOLUÇÃO 889/2023**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Ilaine Inês Henz Dias, matrícula 28019, no período de 5 a 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 890/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Francisco Ediglei Alexandre Cesario, matrícula 29285, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para participar da 4ª Conferência Nacional da Juventude e realizar visitas institucionais na Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 891/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Felipe Augusto de Albuquerque Melo, matrícula 30147, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves na 4ª Conferência Nacional da Juventude e realizar visitas institucionais na Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 892/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula 30163, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves na 4ª Conferência Nacional da Juventude e realizar visitas institucionais na Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 893/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento da deputada Joilma Teodora de Araújo Silva no período de 5 a 11 de dezembro de 2023, para participar do 1º Encontro Estadual de Políticas para Mulheres, em Curitiba – PR.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas apenas no período de 5 a 9 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 894/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento do servidor Lausson José Magalhães Carvalho no período de 5 a 11 de dezembro de 2023, para assessorar a deputada Joilma Teodora no 1º Encontro Estadual de Políticas para Mulheres, em Curitiba – PR.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas apenas no período de 5 a 9 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 895/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento do servidor Antônio Diego Parente Aragão, matrícula 31350, no período de 7 a 9 de dezembro de 2023, para participar de agenda parlamentar, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 896/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização de viagem do deputado Jorge Everton Barreto Guimarães, referente à Resolução 863/2023, publicada no Diário da ALE/RR, edição 4058, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 897/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Ana Iris Almeida de Oliveira, matrícula 3294408, no período de 3 a 7 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 898/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Marcelo Mota de Macedo no período de 15 a 23 de dezembro de 2023, para realizar visita institucional à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, em Florianópolis – SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 899/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, que viajaram ao município de Rorainópolis – RR, com ida e retorno em 28 de novembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse deste Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elielma Coelho Derzi	27312
Pablo Sérgio Souza Bezerra	24682
Valeria Soares Sousa	25770
Ytalo da Silva Xavier	31088

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 900/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 5 a 6 de dezembro de 2023, para fazer cobertura jornalística para a TV, a rádio e o portal de notícias da Assembleia Legislativa de Roraima sobre a ação da Ouvidoria Itinerante, em Uiramutã – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Hildo Nascimento Conceição	14584
Roque Pereira da Silva Neto	25317
Valdimarley Lima Braga	26440
Willians Severino Dias	24253

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 685/2022

CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR**

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº 00.125.392/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula “Quarta – Da Vigência do Contrato” constante no contrato 047/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011/ 1500/0101/ 33.90.39-19**

DATA DA ASSINATURA: **06/12/2023**

VIGÊNCIA: **06/12/2023 até 06/12/2024**

PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**
 PELA CONTRATADA: **MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI e RICARDO LUIZ GARBINI**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 229/2023

CONTRATO Nº 045/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2023.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E FORNECIMENTO DE BOTTIÕES E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONA EM CILINDRO P-13 (BOTIJA DE 13KG), KIT DE REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALE/RR E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, TANTO NA CAPITAL QUANTO NO INTERIOR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: CABURAI GÁS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.045.028/0001-73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011/1500/101/33.90.30-07

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: DIANE DE MELO MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 8057/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) KETHELLEN BRITO FERNANDES, matrícula: 26859, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8058/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 06/12/2023 o usufruto das férias do (a) servidor(a) EDUARDO CESAR MENDONCA DAMASCENO JUNIOR, matrícula: 25584, programadas para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao exercício de 2023, por necessidade da administração, conforme Memo nº 318/2023.

Art. 2º Os 25 dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas em 29/01/2024 a 22/02/2024.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/12/2023. Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8059/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) BRUNA LEIR OLIVEIRA ROSAS, matrícula: 22960, programadas para 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao exercício de 2023, por necessidade da administração conforme memorando nº 858/SUPADM/ALE/2023.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/12/2023.

Palácio Antônio Martins, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8060/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOICIANE DOS SANTOS MOTA, matrícula: 21484, ocupante do cargo comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, para responder em substituição pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 04/12/2023 a 19/12/2023, considerando o afastamento da titular ARIDIANE GARCIA DE ARAUJO BELO, matrícula: 16359, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 07 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 012/2023**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2023

PROCESSO Nº 509/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação, instalação, e manutenção de iluminação, produção, ornamentação, montagem de efeitos, adereços e elementos cenográficos, para realização do espetáculo natalino da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR. Empresa Vencedora: **PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 06.935.906/0001-84), vencedora do Lote Único, sendo: Item 01 = R\$ 1.114.399,82; Item 02 = R\$ 92.547,00; Item 03 = R\$ 61.053,18. Valor total da Licitação R\$ 1.268.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Mat. 25.575
 (Resolução 1294/2022-SGP)

